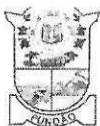




PREFEITURA DE
FUNDÃO

REQUERENTE:



Processo Requerimento Nº 003233/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

06/04/2023 11:55:55



FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE

SOLICITAÇÃO

SOLICITA RECURSO ADMINISTRATIVO.

ASSUNTO:

PROC. Nº:

DATA:

REFERÊNCIA:

3233/23

ANDAMENTO

ep2

Nº do Processo	3233123
Fls. 02	Rúbrica
Prefeitura Municipal de Fundão	

AO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-RETIFICADO III

Processo Administrativo nº 4749/2021.

FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com sede na Rua 21, s/n, Bairro Benevente, Anchieta-ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.31.736.796/0001-79, representada neste ato na forma de seu contrato social, vem perante V. Sa. apresentar **RECURSO**, com fulcro no artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93, pelos motivos a seguir expostos:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a empresa **S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** por não haver atendido as exigências editalícias referentes aos **Lote I** e **LOTE IV**, conforme será demonstrado, pelas razões e fatos de direito, que expõe a seguir:

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Piúma, ES

Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



DA TEMPESTIVIDADE

Na contagem o prazo, conforme determina o **Art. 109, I, "a" da Lei Federal 8.666/93** são de 5 (cinco) dias úteis, vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei **cabem**:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

GRIFOS E DESTAQUES MEUS

O prazo terá início a partir da intimação do ato, seja pela imprensa ou pessoalmente. Para a sua contagem, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, se esses dias forem úteis, ou seja, desde que haja expediente no órgão.

A Recorrente tomou ciência do resultado do julgamento da fase de habilitação através de publicação ocorrida no Diário Oficial do Município no dia 30/03/2023 (quinta feira).

Desse modo, o início da contagem do prazo deu-se em **31/03/2023 (sexta feira)**.

A **Lei 9.784/1999** que regula o processo administrativo, determina em seu **§1º do Art. 66** o seguinte:

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXÁ DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Piuma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

DESTAQUES NOSSOS

A Lei 10.406/2022 (Código Civil) em seu §1º do Art. 132 tem o seguinte teor:

Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

§ 1º Se o dia do vencimento cair em feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

SEM DESTAQUES NO ORIGINAL

A Lei Federal 8.666/93, no Parágrafo único do Art. 110 determina o seguinte:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

NEGRITEI

Destarte, no caso em tela, conforme já dito acima, foi dado publicidade ao resultado através do Diário Oficial do Município no dia 30/03/2023 (quinta feira).

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXÁ DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Pluma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



Conforme legislação Pátria, o prazo iniciou-se em 31/03/2023 (sexta feira).

Desse modo, o recurso pode ser apresentado até quinta feira (06/04/2023).

Portanto, tal recurso é tempestivo, pois atende os requisitos previstos em Lei.

PREAMBULARMENTE

Trata-se de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DISPOSIÇÃO FINAL, COLETA SELETIVA E SERVIÇO E PRESERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, nos termos descrito no Projeto Básico, Planilha orçamentária e Projetos anexos ao presente Edital de Concorrência, cujo critério de julgamento será o menor preço por lote.

Participaram da presente Concorrência Pública as seguintes empresas:

- 1- FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA;**
- 2- S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI;**
- 3- VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA;**
- 4- AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZAS;**

Os serviços objeto da licitação foram fracionados em 04 (quatro) Lotes.

A empresa **S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** foi corretamente inabilitada para o **Lote I e Lote IV.**

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ
RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA D'ÁGUA, CEP: 28470000
FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Piúma, ES
AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES
AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000
FILIAL CNPJ 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES
Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



Resta razão a Douta Presidente da Comissão de Licitação, pois passaremos a demonstrar que a empresa **S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** realmente encontra-se **INABILITADA** para os **Lotes I e IV, UMA VEZ QUE NÃO ATENDEU AO EDITAL** os seguintes itens abaixo explicitados.

1 – LOTE I:

-NÃO CUMPRIU OS DITAMES DO ITEM 9.4, ALÍNEAS “B” e “C”, ITEM 1.2.3 DA PLANILHA PARA O LOTE I DO EDITAL_____

Inicialmente vejamos o que determina o item 9.4, Alíneas “B” e “C”, Item 1.2.3 da planilha para o LOTE I do Edital:

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Atestado(s) **técnico-operacional** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com o serviço licitado, nos termos do projeto básico que a especifica, sendo necessária, para efeito de compatibilidade a demonstração de execução pretérita de serviços que contemplem as **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto** licitado conforme demonstrado na tabela abaixo, os quais foram devidamente justificados através da Tabela 02 do item 10.2.2.4.1 do Projeto Básico (Anexo I), além de considerar também quantitativo de no mínimo 50% da quantidade solicitada nos itens considerados como maior relevância na planilha orçamentária, estando de acordo com a redação dada pelo Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário – TCU.

1.2.3- Equipe de limpeza manual de praias e manguezais - H/H - 15624

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA D'ÁGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piuma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



c) Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior detentor de certidão(ões) ou atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente (CREA), que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, segundo §1º, inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

1.2.3- Equipe de limpeza manual de praias e manguezais - H/H

NEGRITEI E GRIFEI

2 – LOTE IV:

-NÃO ATENDEU O ITEM 9.4, ALÍNEAS “B” e “C”, ITEM 4.1.1 DA PLANILHA PARA O LOTE IV DO EDITAL

Agora vejamos o que determina o **item 9.4, Alíneas “B” e “C”, Item 4.1.1 da planilha para o LOTE IV do Edital:**

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Atestado(s) **técnico-operacional** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com o serviço licitado, nos termos do projeto básico que a específica, sendo necessária, para efeito de compatibilidade a demonstração de execução pretérita de serviços que contemplem as **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto** licitado conforme demonstrado na tabela abaixo, os quais foram devidamente justificados através da Tabela 02 do item 10.2.2.4.1 do Projeto Básico (Anexo I), além de considerar também quantitativo de no mínimo 50% da quantidade solicitada nos itens considerados como maior relevância na planilha orçamentária, estando de acordo com a redação dada pelo Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário – TCU.

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 386, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Pluma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



4.1.1- Serviço de Coveiro inclusive manutenção de cemitério e sepultamento - H/H 8928

c) Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior detentor de certidão(ões) ou atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente (CREA), que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, segundo §1º, inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

4.1.1- Serviço de Coveiro inclusive manutenção de cemitério e sepultamento - H/H

NEGRITEI E GRIFEI

Conforme análise minuciosa por parte dos licitantes e da Douta Comissão de Licitação e técnicos deste órgão licitante, **não pairam dúvidas** que a empresa **S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** **não atendeu ao Edital no tocante aos itens:**

-9.4, Alíneas "B" e "C", Item 1.2.3 da planilha para o LOTE I;

-9.4, Alíneas "B" e "C", Item 4.1.1 da planilha para o LOTE IV.

Neste diapasão, **deve ser mantida a INABILITAÇÃO** da empresa **S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, **uma vez que descumpriu normas Editalícias.**

Importante frisar que os serviços acima transcritos são **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto** ora licitado.

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Piuma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



Vejamos o que determina a **Lei Federal 8.666/93** acerca da Qualificação-Técnica:

Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:

(...);

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...);

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas **exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Piuma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

DESTAQUES MEUS

O Edital em seu item 3, subitem 3.2.7. **determina o seguinte:**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...);

3.2. **Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:**

(...);

3.2.7. **Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;**

GRIFEI

Percebe-se que o Edital está em completa sintonia com a Lei.

Salienta-se ainda que **o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração, bem como o licitante, a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório,** promovendo segurança para o licitante e para o **interesse público.** Extraído do princípio do procedimento formal, **determina à Administração a observância das regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA D'ÁGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Pluma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5363, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



Vejamos a jurisprudência do T.J.M.T.-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO:

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – INABILITAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – SEGURANÇA DENEGADA. (Proc. xxxxx-06.2016.8.11.0000 MT)

DESTAQUES NOSSOS

Nessa diapasão temos:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. **Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos.** Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção. **O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento,** além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. **E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.** (José dos Santos Carvalho Filho. Manual de Direito Administrativo. 2017, p. 186)

Logo, nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório. **Os termos do edital devem ser observados até o encerramento da disputa.** Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz **na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes,** devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.

Corroborando com nosso entendimento, temos o **Acórdão 293 do TJSP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**, com os seguintes termos em sua Ementa:

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Piuma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



MANDADO DE SEGURANÇA - Procedimento licitatório - Empresa inabilitada motivadamente por descumprimento de exigências do edital - **EDITAL É LEI INTERNA DA LICITAÇÃO E "VINCULA INTEIRAMENTE A ADMINISTRAÇÃO E OS PROPONENTES"** (Hely Lopes Meirelles) - Capacidade operativa não se confunde com capacidade técnica específica - Recurso não provido. (TJ-SP- -.....:1499850520078260000 SP, Relator: Francisco Vicente Rossi, Data do julgamento: 22/11/2010, 11ª Câmara de Direito Público, Data da Publicação: 13/12/2010)

GRIFOS NOSSOS

Ora, não tendo a empresa licitante **S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** comprovado preencher os requisitos exigidos pelo edital, **não há que se falar em ilegalidade do ato que a inabilitou no procedimento licitatório.**

Não restam dúvidas que a Empresa **S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** **não atendeu ao exigido no Edital.**

Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação e os técnicos da Prefeitura, diante do fato da Empresa **S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** não haver atendido aos **itens supra mencionados**, obviamente aplicará o **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, previsto no Artigo 3º da Lei 8.666/93, "in verbis":

ART. 3º – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio Constitucional da **isonomia** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e **será processada e julgada em estrita conformidade com os**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA D'AGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piuma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

GRIFOS NOSSOS

Vejamos os comentários do Profº Marçal Justen Filho:

“Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à Lei.”

E continua.....

Como se verá abaixo, o ato convocatório possui características especiais e anômalas. Enquanto ato administrativo, não se sujeita integralmente ao princípio da temporalidade (o ato posterior revoga o anterior). **A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele.** Editado o ato convocatório, **o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta.** Tornam-se previsíveis, com segurança, **os atos a serem praticados e as regras que os regerão.** Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante. (Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos, 11ª edição, pág. 48)

GRIFOS NOSSOS

E, Dando continuidade ao que tange o **Princípio da Legalidade** e o da **Vinculação ao Instrumento Convocatório.**

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA D'ÁGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piroma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



No art. 41 da Lei 8.666/93 este princípio aparece bem claro:

Art. 41-"A Administração não pode descumprir normas e condições do edital, ao qual se estritamente vinculada."

DESTAQUEI

Ademais o Ilustre Prof. - Dr. Adilson Abreu Dallari, *in aspectos jurídicos da licitação*, 6ª ed., 2003, assim preconiza:

A Administração pública não pode meter-se em contratações aventureiras; não é dado ao agente público arriscar a contratação em condições excepcionalmente vantajosas, pois ele tem o dever de zelar pela segurança e pela regularidade das ações administrativas. (grifos nossos)

E CONTINUA.....

Na fase de classificação (abertura dos preços), deve ser feito um rigoroso e amplo exame da proposta, tendo em vista que tudo aquilo que nela se contém vai afetar sensivelmente o futuro contrato.

Quanto aos **Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório**, também posiciona-se o mestre **Ivan Barbosa Rigolin**, *in Manual Prático de Licitações*, 1991 – Ed. Saraiva, com muita maestria e clareza:

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA D'ÁGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Pluma, ES

Av. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mário Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

“Diz-se que a licitação é um procedimento vinculado, e o significado da afirmação é precisamente o de que a vontade da lei vincula a vontade do licitador, ou seja: nenhuma liberdade tem ao seu gosto particular, mas apenas pode atuar na estrita conformidade do comando da lei.”

GRIFEI

Assim posiciona-se o Mestre Hely Lopes Meirelles, *in* Direito Administrativo, 16^a Ed., 1991:

“Nesses atos a norma legal condiciona a sua expedição aos dados constantes em seu texto. Daí se dizer que tais atos são vinculados ou regrados, significando que, na sua prática, o agente público fica inteiramente preso ao enunciado da lei, em todas as suas especificações.”

“O EDITAL É A LEI INTERNA DA LICITAÇÃO, E, COMO TAL, VINCULA AOS SEUS TERMOS TANTO OS LICITANTES COMO A ADMINISTRAÇÃO QUE OS EXPEDIU.”

REDAÇÃO ORIGINAL SEM GRIFOS

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, também encontra guarida no poder judiciário, que afirma:

“...observância estrita dos termos do Edital, que não dá ensejo à admissão de critérios outros, mesmo que mais vantajosos à Administração” (RJTJESP 103/157 – RT 644/69)

DESTAQUEI

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0006-83 Piuma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mano Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



É obvio que todas as exigências contidas no presente Edital foram tomadas com base nas necessidades do Município, **e não podem ser alteradas a esta altura para beneficiar qualquer licitante. O Edital é Lei entre as partes e TODOS devem cumpri-lo, sob pena de assassinar o princípio da isonomia.**

Desse modo, citamos mais uma vez os valorosos comentários do Ilustre - **Profº Adilson Abreu Dallari**, que preconiza:

“Aquilo que é exigido no Edital, aquilo que vai figurar no Edital como exigência de participação, com certeza foi objeto de um processo de tomada de decisões. Toda e qualquer exigência tem uma razão de ser e deve ser cumprida.”

Lembrando sempre que **a análise para o julgamento foi realizada pela C.P.L-Comissão Permanente de Licitações e a parte técnica pelo Setor Técnico do Município de Fundão/E.S..**

Assim MANTER INABILITADA a Empresa S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI que não se encontra regular perante o Edital não é mera faculdade posta à disposição da comissão de licitação, é dever do qual não pode ela deixar de cumprir, sob pena de responsabilização futura pelos danos acarretados à Administração.

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA DAGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Pluma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 20950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910

Assim, conforme Lei, Doutrina e Jurisprudências, deve a empresa **S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** ser mantida INABILITADA e prosseguir com o certame.

DOS PEDIDOS

1 – Assim, requer-se que a presente peça seja recebida tempestivamente, como recurso apresentado pela Recorrente **FORTALEZA AMBIENTAL**, na forma prevista no artigo 109, I, alínea “a”, da lei de licitações;

2 - Por todo o exposto, espera a Empresa ora recorrente **Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda**, que a Douta C.P.L. dê provimento ao presente recurso, **MANTENDO** a empresa **S.A. GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI INABILITADA** no Lote I e LOTE IV;

3- Em caso de não ser o presente recurso deferido, seja o mesmo encaminhado a autoridade superior, conforme previsto no §4º do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Ao acolher o presente RECURSO, os ditames legais estarão sendo cumpridos, bem como os princípios que norteiam a licitação. Lembrando-se que toda vez que se clama pelo cumprimento da lei, se busca a tão almejada JUSTIÇA!!!

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA D'ÁGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Pluma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 29950000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



Nestes termos, juntando-se esta aos autos do procedimento administrativo, PEDE DEFERIMENTO.

De Anchieta/ES para Fundão/E.S., em 06 de Abril de 2023.

MARIA APARECIDA DA
SILVA POLI:08190902717

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DA SILVA

POLI:08190902717

Dados: 2023.04.06 08:05:11 -03'00'

Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Ltda

Maria Aparecida da Silva Poli

Sócia

FILIAL CNPJ 31.736.796/0002-50 Santo Antônio de Pádua, RJ

RUA PREFEITO ALBERTO VAZ, Nº 366, CAIXA D'ÁGUA, CEP: 28470000

FILIAL CNPJ 31.736.796/0006-83 Pluma, ES

AV. Prefeito José de Vargas Scherrer, Nº 2612, Itaputanga, CEP: 29285000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0004-11 Jaguaré, ES

AV. 09 DE AGOSTO, Nº 3144, CENTRO, CEP: 28950000

FILIAL CNPJ: 31.736.796/0005-00 Cariacica, ES

Av. Mario Gurgel, Nº 5353, SL 213, São Francisco CEP: 29145910



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: MARIA APARECIDA DA SILVA POLI
 1ª HABILITAÇÃO: 21/01/2008

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/02/1976 AFONSO CLAUDIO - ES

4ª DATA EMISSÃO: 22/08/2022 4ª VALIDADE: 18/08/2032 ACC: D

5ª DDD IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1193137 SPTC ES

6ª CPF: 081.909.027-17 5ª Nº REGISTRO: 04279282045 6ª CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MARIA HELENA CASSIMIRA DA SILVA

7ª ASSINATURA DO PORTADOR

2486960933

ACC 676	9	10	11	12	9	10	11	12
A: 076					D: 076			
A1: 076					D1: 076			
B: 076			18/08/2032		BE: 076			
B1: 076					CE: 076			
C: 076					C1E: 076			
C1: 076					DE: 076			
					D1E: 076			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: VITORIA, ES
 ESPÍRITO SANTO

ASSINATURA DO EMISSOR: 8030324446
 ES368036219

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3284-8850
 TABELA: BELª. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
 Cariacica-ES, 06 de setembro de 2022

LUCAS DIAS PEREIRA - ESCRIVENTE A.D.P.
 Selo: 023689.UUX1901.04907/Cod.K22
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 3,50 - Enc: R\$ 1,07 - TOTAL R\$ 4,57
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3284-8850
 TABELA: BELª. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel de cópia já autenticada por este cartório, autenticando-a nos termos do art. 7º, inc. V, da Lei Federal nº 8.935/94 e do art. 677 do Código de Normas da OGI/ES.
 Cariacica-ES, 28 de outubro de 2022

LUCAS DIAS PEREIRA - ESCRIVENTE A.D.P.
 Selo: 023689.UWP2102.26907/Cod.K22
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 3,50 - Enc: R\$ 1,07 - TOTAL: R\$ 4,57
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/1988
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****		
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCONTABILDADE.COM.BR		TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 12:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº do Processo 3233/23

Fls. 21 Rúbrica R

Prefeitura Municipal de Fundão

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 22	NUMERO 167	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICIPIO ANCHIETA	UF ES
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

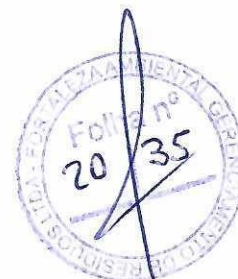
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 12:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº do Processo 3233/23
Fls. 22 Rúbrica R
Prefeitura Municipal de Fundação

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo
50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário
50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 22	NUMERO 167	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICIPIO ANCHIETA	UF ES
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

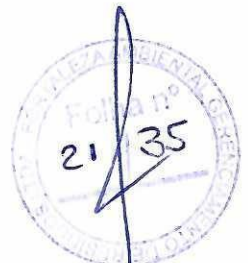
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 12:23:26 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº do Processo 3233/23
Fls. 23 Rúbrica @
Prefeitura Municipal de Fundão

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
- 96.03-3-02 - Serviços de cremação
- 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 12:23:26 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº do Processo 3239/23
Fls. 24 Rúbrica A
Prefeitura Municipal de Fundão

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/1988
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****		
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 12:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ana Toledo, nº 17 – São Francisco – Cariacica/ES CEP 29.145-460, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 10/10/1959, filha de Maria Cassemira Dias e Luiz Antônio da Silva, portadora da carteira de identidade nº 749.045 expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 653.111.327-87, e

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ana Toledo, nº 17- São Francisco – Cariacica/ES – CEP: 29.145-460, nascida em 10/02/1976, natural de Afonso Claudio/ES, filha de Maria Helena Cassimira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.193.137 expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.909.027-17.

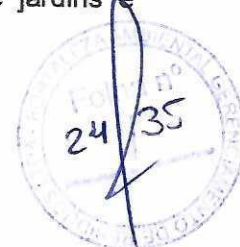
Únicas sócias da empresa "FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA", com sede na Rua 22, nº 167 – Benevente – Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.736.796/0001-79, inscrita na JUCEES sob NIRE 32200372200 por despacho de 02/03/1988, e

Sua filial estabelecida à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D'água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0002-50, inscrita na JUCERJA sob o NIRE nº 33901574993. e sua filial no seguinte endereço:

1ª - Filial situada à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D'água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000. Tem entre si justo e contratado está 18ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES OBJETOS SOCIAL.

- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana);
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Obras de drenagem e bombeamento;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
- 42.12-0/00 – Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 43.99-1/04 – Aluguel de máquinas e equipamentos com operador;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 – Locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor;
- 49.30-2-01 – Locação de caminhões com condutor;
- 49.29-9/01 – Locação de ônibus escolares e de passeio com condutor;
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
- 42.11-1/01 – Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, inclusive capina e varrição;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria e gestão empresarial;



18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças);
- 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento de disposição de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 38.39-4/01 – Usinas de compostagem;
- 52.21-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 96.03-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios;
- 96.03-3/02 – Serviços de cremação;
- 96.03-3/03 – Serviços de sepultamento;
- 96.03-3/04 – Serviços de funerárias;
- 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação;
- 96.03-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 82.99.7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 36.00.6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 43.30.4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 35.11.5/02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 35.11.5/01 – Geração de energia elétrica;
- 35.14.0/00 – Distribuição de energia elétrica;
- 37.02.9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.10.7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11.1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21.9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22.7/02 – Obras de irrigação;
- 43.22.3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.30.4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 46.87.7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87.7/02 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87.7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 50.11.4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 50.11.4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 50.30.1/02 – Navegação de apoio portuário;
- 50.30.1/03 – Serviço de rebocadores e empurradores;
- 50.30.1/01 – Navegação de apoio marítimo;
- 52.11.7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 52.29.0/02 – Serviços de reboque de veículos;
- 52.40.1/99 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.50.8/05 – Serviços de organização logística do transporte de carga;
- 77.31.4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.39.0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.20.0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;



18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 81.11.7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21.4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 51.12-9/01 – Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação;
- 52.40-1/01 – Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Objeto Social passa a ser:

Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana); Coleta de resíduos perigosos; obras de engenharia civil; serviços especializados para construção, construção de edifícios; obras de terraplenagem; obras de drenagem e bombeamento; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; comércio varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos com operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor; locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor; locação de caminhões com condutor; locação de ônibus escolares e de passeio com condutor; aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem; manutenção de rodovias e ferrovias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; instalação e manutenção elétrica; atividades de limpeza, inclusive capina e varrição; atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados; atividades de consultoria e gestão empresarial; atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças); descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; usinas de compostagem; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; gestão de redes de esgoto; preparação de canteiro e limpeza de terreno, gestão e manutenção de cemitérios; serviços de cremação; serviços de sepultamento; serviços de funerárias; serviços de somatoconservação; atividades funerárias, captação, tratamento e distribuição de água; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; distribuição de água por caminhões; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; Geração de energia elétrica; Distribuição de energia elétrica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de irrigação; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Transporte marítimo de cabotagem – passageiros; Transporte marítimo de cabotagem – carga; Navegação de apoio marítimo; Serviço de rebocadores e empurradores; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Serviços de organização logística do transporte de carga; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Administração de obras; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e Geodésia; Atividades de estudos geológicos; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de fundações; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO DAS FILIAIS.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida 09 de agosto, 3144 - Centro - Jaguaré / ES CEP.: 29-950-000.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 2612 – Itaputanga - Piúma / ES CEP.: 29-285-000.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

Fica constituída sua a filial á situada Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 213 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATIVIDADE E OBJETO SOCIAL DA FILIAL

A filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910. Terá como Atividade e o objeto social.

- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Objeto Social será:

Atividades de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Considerando a nova política de gestão da empresa, resolvem adotar um novo pacto social, na forma descrita adiante, através da consolidação contratual, revogando - se as disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA.

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ana Toledo, nº 17 – São Francisco – Cariacica/ES CEP 29.145-460, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 10/10/1959, filha de Maria Cassemira Dias e Luiz Antônio da Silva, portadora da carteira de identidade nº 749.045 expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 653.111.327-87, e

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ana Toledo, nº 17- São Francisco – Cariacica/ES – CEP: 29.145-460, nascida em 10/02/1976, natural de Afonso Cláudio/ES, filha de Maria Helena Cassimira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.193.137 expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.909.027-17



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social fica Rua 22, nº 167, Benevente – Anchieta/ES - CEP: 29.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.736.796/0001-79, inscrita na JUCEES sob NIRE 32200372200 por despacho de 02/03/1988. Podendo criar e extinguir filiais, escritórios ou agências onde e quando forem convenientes, e suas filiais nos seguintes endereços:

Filial situada à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D'água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0002-50, inscrita na JUCERJA sob o NIRE nº 33901574993.

Filial situada na Avenida 09 de agosto, 3144 - Centro - Jaguaré / ES CEP.: 29-950-000.

Filial situada na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 2612 – Itaputanga - Piúma / ES CEP.: 29-285-000.

Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 213 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

Parágrafo 1º - Sendo por foro da matriz e suas filiais o município e comarca de Anchieta– ES.

Parágrafo 2º - As filiais giram com o capital da matriz

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSTITUEM ATIVIDADES E OBJETOS SOCIAIS DA MATRIZ E FILIAIS, exceto a Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910.

- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana);
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Obras de drenagem e bombeamento;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
- 42.12-0/00 – Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 43.99-1/04 – Aluguel de máquinas e equipamentos com operador;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 – Locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor;
- 49.30-2-01 – Locação de caminhões com condutor;
- 49.29-9/01 – Locação de ônibus escolares e de passeio com condutor;
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
- 42.11-1/01 – Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, inclusive capina e varrição;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria e gestão empresarial;
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças);
- 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento de disposição de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 38.39-4/01 – Usinas de compostagem;
- 52.21-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 96.03-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios;
- 96.03-3/02 – Serviços de cremação;
- 96.03-3/03 – Serviços de sepultamento;
- 96.03-3/04 – Serviços de funerárias;
- 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação;
- 96.03-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 82.99.7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 36.00.6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 43.30.4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 35.11.5/02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 35.11.5/01 – Geração de energia elétrica;
- 35.14.0/00 – Distribuição de energia elétrica;
- 37.02.9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.10.7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11.1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21.9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22.7/02 – Obras de irrigação;
- 43.22.3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.30.4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 46.87.7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87.7/02 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87.7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 50.11.4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 50.11.4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 50.30.1/02 – Navegação de apoio portuário;
- 50.30.1/03 – Serviço de rebocadores e empurradores;
- 50.30.1/01 – Navegação de apoio marítimo;
- 52.11.7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 52.29.0/02 – Serviços de reboque de veículos;
- 52.40.1/99 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.50.8/05 – Serviços de organização logística do transporte de carga;
- 77.31.4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.39.0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.20.0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 81.11.7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21.4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 51.12-9/01 – Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação;
- 52.40-1/01 – Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Objeto Social da matriz e filiais:

Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana); Coleta de resíduos perigosos; obras de engenharia civil; serviços especializados para construção, construção de edifícios; obras de terraplenagem; obras de drenagem e bombeamento; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; comércio varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos com operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor; locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor; locação de caminhões com condutor; locação de ônibus escolares e de passeio com condutor; aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem; manutenção de rodovias e ferrovias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; instalação e manutenção elétrica; atividades de limpeza, inclusive capina e varrição; atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados; atividades de consultoria e gestão empresarial; atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças); descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; usinas de compostagem; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; gestão de redes de esgoto; preparação de canteiro e limpeza de terreno, gestão e manutenção de cemitérios; serviços de cremação; serviços de sepultamento; serviços de funerárias; serviços de somatoconservação; atividades funerárias, captação, tratamento e distribuição de água; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; distribuição de água por caminhões; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; Geração de energia elétrica;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

Distribuição de energia elétrica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de irrigação; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Transporte marítimo de cabotagem – passageiros; Transporte marítimo de cabotagem – carga; Navegação de apoio marítimo; Serviço de rebocadores e empurradores; Navegação de apoio portuário; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Serviços de reboque de veículos; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Serviços de organização logística do transporte de carga; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Administração de obras; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e Geodésia; Atividades de estudos geológicos; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de fundações; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – CONSTITUE ATIVIDADE E OBJETO SOCIAL A FILIAL

A filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica / ES CEP.: 29-145-910. Terá como Atividade e o objeto social.

- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Objeto Social será:

Atividades de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA	4.500.000,00	4.500.000	90%
MARIA APARECIDA DA SILVA POLI	500.000,00	500.000	10%
TOTAL	5.000.000,00	5.000.000	100%

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de

31/25

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SETIMA – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, pela sócia MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, sendo – lhe atribuída todos os poderes de administração da sociedade, a qual assinará isoladamente, em todas as repartições públicas e particulares, em todos os papéis de expediente, inclusive para fins de movimentação de contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios, e na prática de atos a este inerente, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil e Comercial.

CLÁUSULA NONA - COMPETE AO ADMINISTRADOR:

- a) - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) - A administradora, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL (LUCROS E PREJUÍZOS).

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano, e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, letra “e” deste instrumento.

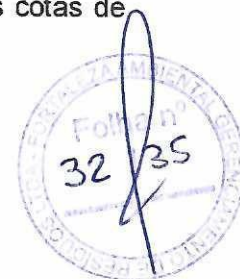
PARÁGRAFO 1º- Havendo lucros ou prejuízos, os sócios participarão na proporção de suas cotas de capital social.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice



aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Os casos omissos neste contrato, serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em via única.

Anchieta - ES, 29 de setembro de 2022.

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI





Nº do Processo	3233/23	
Fls.	85	Rúbrica
Prefeitura Municipal de Fundão		

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08190902717	MARIA APARECIDA DA SILVA POLI
65311132787	MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 07:08 SOB Nº 20221559680.
PROTOCOLO: 221559680 DE 30/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212947334. CNPJ DA SEDE: 31736796000179.
NIRE: 32200372200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



AO

Nº do Processo	32 33/23
Fls. 36	Rúbrica 
Prefeitura Municipal de Fundão	

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-RETIFICADO III

Processo Administrativo nº 4749/2021.

ESTE CONTEÚDO POSSUI



PÁGINAS

Deus é o nosso refúgio e a nossa fortaleza, auxílio sempre presente na adversidade.

Salmo 46:1